

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 15/10/2009

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2009PD01255	12.780,00
410101	2009PD01259	2.019,76
410101	2009PD01260	12.076,37
TOTAL		26.876,13

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2009PD01604	42,00
410103	2009PD01680	275,15
410103	2009PD01684	672,10
410103	2009PD01688	58,02
TOTAL		1.047,27
TOTAL GERAL		27.923,40

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portarias do Coordenador, de 5-10-2009

Convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso, a ser realizado no município de Bragança Paulista, no período de 21 a 25 de outubro de 2.009.

De 21 a 25 de Outubro (4 Diárias):

Andrea Iara Ferreira Alegria; Angela Leite Rodrigues; Antonio Carlos de Arruda Leite; Antonio José Enge; Arlete Vergílio Piccolo; Danilo Bueno da Silva; Darcio Luca; Edilvana Mazucanti ; Edson Paciência Arraes; Eduardo Daroz; Glícia Maria Bellemo Cassone; Hilderico Aparecido de Camargo; Ines de Salles Gonçalves ; José Carlos Nista Mendes; Jose Domingos Neto; Jose Luiz Germano ; June Feitosa Astolphí; Luis Antonio Botter; Luis Henrique Silva Scheneider; Luiz Antonio Franchiosi; Luiz Carlos da Silva; Marco Antonio Soares de Matos; Margarida Akiko Harada de Oliveira; Newton Santana; Olga Aparecida de Oliveira; Renilton Oliveira Santos; Ricieri Dezem; Roselei Maria de Carvalho; Rubens Norberto Reis Sanchez; Sebastiana Aparecida do Carmo; Solange Guerra Bueno; Sonia Regina Gomes; Valdinei Donizetti Alves Dias; Wanda Carmen Batista. (Portaria G. CEL - 62)

Convocando funcionários e servidores para ministrarem os Cursos de Arbitragem nos minicipios de Piedade e Itai, a serem realizados no mes de outubro de 2009.

De 23 a 25 de outubro - municipio de Piedade

Ivone de Fatima Santos, Sonia Regina Gomes

De 23 a 25 de outubro - municipio de Itai

Luiz Antonio Oliveira, Cecília Medeiros. (Portaria G. CEL - 63)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

Tejuapá, Processo SH-288/05/2008 prorrogado até 31/03/2010.

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo: SH. 301/05/2007

Partícipes - Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Valentim Gentil.

Considerando que:

a) a Prefeitura Municipal, através do Ofício nº 163/2009, de 28 de agosto do corrente, solicitou a rescisão do Convênio 301/05/2007;

b) Não houve por parte da Prefeitura, manifestação de interesse para prorrogação do convênio;

c) Referido ajuste expirou em 10 de dezembro de 2.008;

d) Não houve repasse de recursos referentes ao convênio;

e) Foi providenciado o cancelamento da Nota de Empenho referente nº 614 de 26/12/2007 no valor de R\$ 78.768,00, conforme despacho DA de fls. 93;

Resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de rescisão amigável de convênio, referente ao Processo S.H. 301/05/2007, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do convênio celebrado em 17 de dezembro de 2.007 entre a Secretaria de Estado da Habitação e a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, objetivando o repasse de recursos financeiros para construção de praça no Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - a presente rescisão é efetivada de forma amigável, a partir da data da assinatura deste termo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.3 - Declaram as partes estarem quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao convênio ora rescindido.

Data da assinatura, 29 de setembro de 2009.

Retificação do D.O. de 15-10-2009

No Extrato de Convênio Programa Vila Dignidade:

Onde se lê: Município de Ribeirão Preto Proc. SH-263/05/2009, onde se lê: (24) vinte e quatro unidades, leia-se, (18) dezoito unidades.

Onde se lê: Município de São José Do Rio Preto Proc. SH-264/05/2009, onde se lê: (18) dezoito unidades, leia-se, (14) quatorze unidades.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-10-2009

Considerando os elementos de instrução dos presentes autos, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Diretor de Departamento do Instituto Geológico, a favor das empresas Renome Refeições Coletivas Ltda., Comandante Bony Lanchonete Ltda. – ME, Elegancy Comida Caseira Ltda – ME e Michele Abrantes Cesar – ME, referente ao fornecimento de refeições aos funcionários e servidores do Instituto Geológico, com fundamento no artigo 25, do mesmo diploma legal – (SMA-260107.000.392-2008).

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN - 10, de 29-9-2009

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, do Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais resolve:

Art. 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico da Região Metropolitana, será integrada pelos seguintes representantes da CBRN e da Polícia Ambiental:

Presidente Eng. Agron. Ricardo Baptista Borgianni - RG nº

8.534.837

Titular Eng. Florestal Naiana Lanza Landucci - RG nº

33.458.284-2

Titular Biól. Celso Fumio Suzuki - RG nº 26.230.368-1

Suplente Biól. Claudia Akimi Sato - RG nº 29.388.741-x

Suplente Biól. Isabella Saraiva P. da Silva - RG nº MG

11900386

Suplente Eng. Florestal Emanuele Jankowski Sabóia - RG nº

3655982-9

Suplente Biól. Vinicius Troncone Evaristo - RG nº 11.746.917-

1 IFF/RJ

Suplente Biól. Rodrigo Satoru Imai - RG nº 28.595.072-1

Suplente Quím. Rogério do Prado de Castro - RG nº

33.199.645-5

Suplente Biól. Camila Yumi Kano - RG nº 32.969-594-0

Suplente Gest. Neg. Cacilda Maria da Silva Souza - RG nº

23.315.848-0

Suplente Eng. Agr. Amb. Tiago Alves Martinez - RG nº

43.036.250-x

Suplente Biól. Dayane Tarabay - RG nº 41.998.243-7

Suplente Eng. Amb. Kisner Anderson Maia - RG nº MG

8823787

Titular: Cap. PM Leandro Carlos Navarro - RE nº 901369-5

Titular: Cap. PM Raimundo Nonato Ferreira Filho - RE nº

853982-A

Titular: 1º Ten. PM Emerson Anderson Di Francesco - RE

nº 922248-A

Titular: 1º Ten. PM Júlio César Araújo da Silva - RE nº

972339-A

Titular: 2º Ten. PM Flávio Sukaitis - RE nº 108448-8

Titular: 2º Ten. PM Paola Wohnrath Mele - RE nº 112716-A

Suplente: 1º Ten. PM Adriano Raimundo da Silva - RE nº

760694-0

Suplente: 1º Ten. PM Alexandre Scheffer Grespan - RE nº

950773-6

Suplente: 1º Ten. PM Edgard Aicart Zullo de Castro - RE

nº 950788-4

Suplente: 1º Ten. PM Leandro Ribeiro de Camargo - RE nº

100383-6

Suplente: Paulo Roberto de Oliveira Bromerchenkel - RE

nº 822259-2

Suplente: Valmir Cordeiro de Oliveira - RE nº 861785-6

Art. 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DFM/DEPRN 7, de 10.02.2009. (Republicada por conter incorreções)

Portaria CBRN - 12, de 29-9-2009

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, do Centro Técnico Regional de Sorocaba, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais resolve:

Art. 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Sorocaba, será integrada pelos seguintes representantes da CBRN e da Polícia Ambiental:

Presidente: Eng. Agrônomo José Murilo Martin Nano, RG:

M-6.074.068/MG

Titular: Eng. Florestal Leandro Galhardo Viecili, RG:

27.611.710-4/SP

Titular: Eng. Florestal Sílvia Cenci, RG: 22.277.868-4/SP

Suplente: Geógrafa Patrícia Yamamoto Costa Caldeira, RG:

28.981.060-7/SP

Suplente: Bióloga Selma Gouvêa de Barros, RG: 42.187.024-

2/SP

Suplente: Ecólogo Rafael da Silveira Bueno, RG: 27.789.421-

9/SP

Suplente: Tecnólogo em Processamento de Dados Francisco

José Martinho de Almeida, RG: 16.148.800-6/SP

Suplente: Eng. Ambiental Patrícia Satie Mochizuki, RG:

43.432.874-1/SP

Suplente: Eng. Ambiental Pierre Ferreira do Prado, RG:

30.339.853-x/SP

Titular: Cap. PM Glauco Rogério Ribeiro Alves - RE nº

901237-A

Titular: 1º Ten. PM Edson Marcelo Pinto de Moraes - RE

nº 903987-2

Suplente: 1º Ten. PM Guilherme D’Artagnan C. S. Boppré -

RE nº 972325-A

Suplente: 1º Ten. PM Gustavo Henrique do Nascimento - RE

nº990107-8

Art. 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DFM/DEPRN nº 11, de 27/4/2009. (Republicada por conter incorreções)

Portaria CBRN - 14, de 29-9-2009

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, do Centro Regional de Taubaté, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais resolve:

Art. 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional Taubaté, será integrada pelos seguintes representantes da CBRN e da Polícia Ambiental:

Presidente: Lilian Marcondes Braga - RG: nº 12.658.568

Titular: Milena Freire de Carvalho Marcondes - RG: nº

29.401.017-8

Titular: Denise Cubas de Morais Prado - RG nº 8.457.848-8

Suplente: Camila Miranda Michelin - RG: nº 29.258.995-5

Suplente: Gabriele Cerqueira Sant’Anna - RG nº 20.136.108-6

Suplente: Rogério Eugênio Marcondes Villela - RG nº

340.003.285

Suplente: Adelson Cunha Rocha – RG nº 19.910.918-7

Suplente: Dionete Gonzalez Meger - RG nº 4.128.291-6

Suplente: Luciana Spinelli Araújo – RG nº 21.218.048-4

Titular: Cap. PM Davi de Souza Silva - RE nº 863.967-1

Titular: Cap. PM Paulo Henrique Lopes Carvalho - RE nº

862.807-6

Suplente: 1º Ten. PM Marco Aurélio Ribeiro da Silva - RE

nº 940.784-7

Suplente: 1º Ten. PM Rodrigo Fernandes Dourado - RE nº

930.375-8

Art. 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DFM/DEPRN – 13, de 22/05/2009. (Republicada por conter incorreções)

Portaria CBRN - 15, de 29-9-2009

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, do Centro Técnico Regional de Ribeirão Preto, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais resolve:

Art. 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Ribeirão Preto, será integrada pelos seguintes representantes da CBRN e da Polícia Ambiental:

Presidente: Engº. Agrº.João Luiz Moreira Macedo RG

8.768.055-5

Titular Engº. Ftal. Fernanda Peruchi RG 33.316.218-3

Titular Engº Agrº Victor Emanuel Giglio Ferreira RG

11.864.325

Titular Geo. Marcos Massoli RG 5.157.810-4

Suplente Engº. Ambiental Gustavo Barros Sicchieri RG

43.481.346-1

Suplente Biól. Érica Cristina de Carvalho Silva Bernardi RG

34.588.901-0

Suplente Vet. Marco Antônio Jacobassi RG 14.095.418

Suplente Engº Agrº Aline Braga Marcussi RG 33.415.680-4

Suplente Biól. Sérgio Ermani Nogueira Cleto Filho RG

9.606.149-2

Suplente Biól. Felipe Jordani Andrade RG 32.435.271-2

Suplente Biól. Juliana Baldin Caporalin RG 43.462.382-9

Suplente Biól. Thamara Alessandra Braz da Silva Leal RG

36.572.558-4

Titular: Cap. PM Luiz Gustavo Biagioni - RE nº 884206-0

Titular: 1º Ten. PM Fernando Rafael Eufrásio - RE nº

860796-6

Suplente: Cap. PM Eliel Pedro Thomazi Romero - RE nº

871879-2

Suplente: 1º Ten. PM Leandro José de Oliveira - RE nº

104972-A

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DFM/DEPRN 9, de 26.03.2009. (Republicada por conter incorreções)

Despachos da Coordenadora, de 13-10-2009

Designando:

nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, o senhor José

Donizetti Menandro – RG 16.101.446, como responsável pela

fiscalização e acompanhamento do Contrato 43/2009 SMA/

CBRN, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo marca GM, modelo S-10, placas BSV-6148, alocado na 1ª Cia do 4º BPamb, junto à empresa J.C. da Silva Garcia São José do Rio Preto-ME, a partir de 29/09/2009;

nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, o senhor Dimas de Sousa Vieira – RG 17.447.179, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato 36/2009 SMA/

CBRN, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo marca Volkswagen, modelo Parati, placas DJP-3316 alocado na 4ª Cia do 2º Batalhão da Policial Ambiental, junto à empresa Neusa Veronez Ferreira-ME, a partir de 18/09/2009.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

Despacho da Gerente Executiva, de 6-10-2009

Adjudicando, nos termos previstos no Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado com o Banco Mundial, considerando as normas estabelecidas nas “Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID”, de maio/2004 e revisadas em outubro de 2006, daquela instituição e conforme facultado pelo Parágrafo 5º do Artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a contratação de serviços de reforma do prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica, objeto da

Comparação de Preços – Shopping nº 019/2009/UCPRMC – Processo SMA 5.207/2007, no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, a Cafema Construções Ltda no valor total de R\$ 235.253,01.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Gerente da Agência Ambiental de Registro determina a suspensão da autorização nº 86.363/2008 expedida pela Equipe Técnica de Registro, em nome de Fabio Teixeira Guerreiro, no Município de Sete Barras, conforme justificado no Processo SMA 73.561/2007.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora